



9609-2/06 SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING

Razão Social:	
CNAE:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	

Atividades realizadas: () Colocação de piercing; () Aplicação de tatuagem;

Local de atendimento: () Estabelecimento/estúdio de tatuagem () endereço do cliente

Questionário	SIM	NÃO	N/A
ESTRUTURA FÍSICA			
Estabelecimento possui identificação clara que seja facilmente identificada pelo público.			
Possui interligação com os sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário.			
Possui pisos revestidos de material liso, impermeável, lavável em boas condições de higiene e limpeza.			
O ambiente para a realização de procedimentos de tatuagem e de piercing com dimensão adequada para desenvolver a atividade.			
Possui pia com bancada e água corrente instalada na sala onde são realizados os procedimentos.			
Possui armários fechados, limpos e sem umidade, exclusivos para a guarda de produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à execução de procedimentos.			
Possui sala ou área de desinfecção de artigos utilizados no procedimento com bancada e pia com água corrente.			
DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	N/A
Possui cadastro de clientes atendidos, contendo os seguintes dados: a) identificação do cliente: nome completo, idade, sexo e endereço completo; b) data do atendimento do cliente; c) tipo de procedimento realizado com data e local do corpo onde foi realizado o procedimento.			
Possui livro de registro de acidentes contendo: a) anotação do acidente, de qualquer natureza; b) reação alérgica aguda ou tardia após o emprego de substâncias corante; c) no caso da prática de piercing, complicações relacionadas a infecção localizada, dentre outras; d) data da ocorrência do acidente.			
O cliente é informado sobre todos os riscos decorrentes da execução de procedimentos através de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, incluindo as dificuldades que podem envolver a remoção de tatuagens, bem como a necessidade de informar o estabelecimento em caso de qualquer intercorrência e eventuais complicações causadas pelo procedimento.			
Os profissionais que exercem atividades no estabelecimento estão cientes das limitações e proibições definidas legalmente relacionadas a atividades desenvolvida como a alteração corporal, prescrição de medicamentos, aplicação de tatuagem e piercing em menores de idade, entre outras.			



RESÍDUOS GERADOS	SIM	NÃO	N/A
Estou ciente que o procedimento realizado no estabelecimento gera resíduos classificados como infectantes: agulhas, biqueiras, lâmina utilizada na depilação e demais produtos que entram em contato com sangue e outras secreções.			
Os resíduos infectantes, citados acima, que são perfurantes e/ou cortantes são acondicionados em recipientes rígidos e vedados, que serão devidamente lacrados antes da coleta para destinação final; os resíduos infectantes não perfurantes/cortantes são acondicionados em sacos plásticos branco leitoso individualizados.			
Possui cadastro com o órgão de limpeza urbana municipal para a coleta dos resíduos infectantes.			
Realiza o descarte ao término de cada procedimento das tintas usadas na aplicação de tatuagens, que não entraram em contato com fluidos corpóreos do cliente, como resíduos comuns em sacos plásticos pretos.			
PROCEDIMENTOS, PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
Antes de cada atendimento, realiza a adequada lavagem de mãos, uso de luvas descartáveis, limpeza de pele do cliente com água potável e sabão, álcool etílico 70%; utiliza obrigatoriamente aventais limpos, máscaras e luvas descartáveis de uso único e óculos de proteção nos procedimentos das práticas de tatuagem, maquiagem definitiva e piercing.			
Todo o instrumental empregado na execução de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de piercing, são submetidos aos processos de limpeza, descontaminação e esterilização.			
Utiliza materiais descartáveis de uso único (biqueiras e agulhas).			
Realiza o descarte, após a utilização, de materiais de uso único tais como: agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a remover pelos empregados na prática de tatuagem.			
Realiza esterilização dos adornos antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano.			
Utiliza para a execução de procedimentos inerentes à prática de tatuagem, somente tintas atóxicas fabricadas especificamente para a tal finalidade, com registro na ANVISA.			
Realiza o fracionamento da tinta utilizada na tatuagem ou maquiagem definitiva para atendimento de cada cliente.			
Todos os materiais utilizados (tintas, agulhas, biqueiras, batoques etc.) possuem registro na ANVISA e se encontram dentro do prazo de validade.			
ESTERILIZAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
Realiza a esterilização por meio de estufa com termômetro de bulbo específico para aferição da temperatura.			
Realiza a esterilização por meio de autoclave.			
Esse equipamento possui manutenção preventiva, conforme as orientações do fabricante.			
DOCUMENTOS GERAIS	SIM	NÃO	N/A
Possui protocolo prevendo o encaminhamento para serviços de saúde em casos de acidentes e/ou reações alérgicas e infecção de clientes bem como atendimento em caso de acidente com exposição a material biológico.			
Os profissionais que realizam procedimentos de tatuagem e colocação de piercing são vacinados contra hepatite B e tétano, e outras que forem necessárias.			
Possui Manual Rotinas e Procedimentos.			
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)			

Legislações e guias a serem consultados

- Portaria CVS 12, de 30/07/1999 – Dispõe sobre os estabelecimentos de interesse à saúde denominados gabinetes de tatuagem e gabinetes de piercing e dá providências correlatas;
- Lei Nº 15.272, de 02/09/2010 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento na Prefeitura do Município de São Paulo de empresas e profissionais autônomos que exerçam atividades de práticas de tatuagem definitiva e “piercing”, bem como sobre as precauções a serem adotadas na execução dos procedimentos inerentes às referidas atividades;
- Referência Técnica para o funcionamento dos serviços de tatuagem e piercing - ANVISA, de dezembro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de pigmentação artificial permanente da pele e inserção de piercing;
- RDC Nº 553, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - Dispõe sobre o registro de produtos utilizados no procedimento de pigmentação artificial permanente da pele;
- Lei Estadual Nº 9828, de 06/11/1997 – Estabelece proibição quanto à aplicação de tatuagens e adornos, na forma que especifica;
- Guia de Saúde para Profissionais de Tatuagem Piercing e maquiagem definitiva - Prefeitura de São Paulo – COVISA. Link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/vigilancia_em_saude/vigilancia_sanitaria/Tatuadores_perguntas-respostas.pdf;
- Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2a Edição/ Ministério da Saúde.
Link: <https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/superficie.pdf>;
- Manual CVS de orientação para instalação e funcionamento e institutos de beleza.
Link: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/manual%20est%C3%A9tica%20revisado-11set13.pdf>.

Declaro ser responsável pela veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Declaro estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, a documentação exigida para a exploração da atividade e de prestar todas as informações referentes ao funcionamento do estabelecimento, de forma a assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaro comprometer-me com a preservação das melhores condições higiênico-sanitárias de instalações, equipamentos, procedimentos e fluxos, notadamente as boas práticas para o exercício da atividade e a adequada conservação dos produtos utilizados.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

São Paulo, _____ de _____, 20__.

Assinatura do Responsável Legal

CPF: